- b) Avaliação curricular o júri terá em conta a experiência profissional, a classificação de serviço, os cursos de formação e acções desenvolvidas pelos candidatos no âmbito da actividade.
- 11.1 Ambos os métodos de selecção serão classificados numa escala de 0 a 20 valores, sendo a ordenação dos candidatos feita de acordo com a classificação final dos métodos de selecção, através da média aritmética simples com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3)PPC + (2)AC}{5}$$

em que:

CF — classificação final;

PPC — prova prática de conhecimentos;

AC — avaliação curricular.

- 12 Relação de candidatos e lista de classificação final de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
- a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos
- Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º; b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
- c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º
  - 13 O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do júri — Vice-presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Técnico superior de 2.ª classe engenheiro Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes.

Operário qualificado principal — electricista Joaquim António Nobre.

Vogais suplentes:

Messias do Rosário Sebastião.

Técnico superior de 1.ª classe engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira.

Técnica superior de 1.ª classe da área de recursos humanos Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos — vereadora Dr.ª Maria Sílvia Rebelo Felícia Baptista.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José* 

2611027774

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO**

# Aviso n.º 12 431/2007

Nos termos e para efeitos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e do n.º 3 do artigo 74.º da já mencionada lei, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cessa a comissão de serviço de João Manuel Buxo Marques, canalizador operário principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão, o qual tinha sido nomeado para exercer funções na qualidade de secretário no Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador em Regime de Permanência, com efeitos a partir do dia 7 de Março de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

2611027718

#### Aviso (extracto) n.º 12 432/2007

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio em comissão de serviço, para integrar o Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador a Tempo Inteiro João Manuel Laureano Martins, na qualidade de secretário, o funcionário do quadro privativo desta Câmara Municipal canalizador principal João Manuel Buxo Marques, com efeitos a partir de 12 de Março de 2007.

31 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

2611027723

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA**

#### Aviso n.º 12 433/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com os meus despachos de 1 de Março de 2007 tomados no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram renovadas por mais três anos as comissões de serviço dos funcionários abaixo mencionados:

Carlos Alberto Pereira Cosme, chefe de divisão de Vias Municipais — renovada a comissão de serviço até 12 de Maio de 2010.

José Carlos Morais Pinto Cardoso, chefe de divisão de Equipamentos e Oficinas — renovada a comissão de serviço até 26 de Maio de 2010.

Adelino da Silva Neves, chefe de divisão de Estudos e Planeamento — renovada a comissão de serviço até 26 de Maio de 2010.

5 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611027727

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

#### Aviso n.º 12 434/2007

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que cessou, por acordo, a partir de 25 de Junho de 2007, inclusive, o contrato de trabalho com termo resolutivo certo, a tempo parcial, celebrado entre esta autarquia e a colaboradora Maria Paula das Neves Nunes dos Santos, auxiliar de acção educativa.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves* 

2611027744

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

### Aviso n.º 12 435/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de acordo com o meu despacho de 19 de Junho de 2007, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar (escalão 1, índice 128), com o vencimento de € 418,24. 2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001,

de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer

outra preferência legal.

- 3 Legislação aplicável ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
- 4 O concurso destina-se aos referidos lugares vagos existentes e cessa com o seu preenchimento.
- 5 Local de trabalho Divisão Sócio-Cultural e Sector de Informática/Arruda dos Vinhos.
- 6 São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas os requisitos gerais e especiais de admissão.
- 6.1 São requisitos gerais de admissão os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo (escolaridade obrigatória);
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.